Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

LEI Nº 3372, DE 24 DE Julho de 2002

"Autoriza abertura de crédito especial , para o fim que especifica ."

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a conceder auxílio financeiro a atleta piedadense, que participará da Copa Caloi de Mountain Bike, Campeonato Iron Biker 2002 e Mountain Bike de Longa Distância.

Artigo 2º - Para atender o artigo 1º , será aberto um crédito especial com a seguinte classificação :
2 - Executivo
2.4 - Departamento de Esporte e Cultura
339048 278120009.2.016 outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 1.000,00

Artigo 3º- Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária :
2 - Executivo
2.4 - Departamento de Esporte e Cultura
44.0 339030 133920006.2.003 material de consumo R$ 1.000,00

Artigo 4º - O beneficiário compromete-se a prestar contas das verbas recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do último campeonato.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP, em 24 de Julho de 2002

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JORNAL IMPARCIAL
11 de Agosto de 2002
Página, nº 04

Lei Nº 3372, de 24 de Julho de 2002
"Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica."
Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a conceder auxílio financeiro a atleta piedadense, que participará da Copa Caloi de Mountain Bike, Campeonato Iron Biker 2002 e Mountain Bike de Longa Distância.
Artigo 2° - Para atender o artigo 1°, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação:
2 – Executivo
2.4 – Departamento de Esporte e Cultura
339048 278120009.2.016 outros auxílios financeiros a pessoa física
R$ 1.000,00
Artigo 3° - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
2 – Executivo
2.4 – Departamento de Esporte e Cultura
44.0 339030 133920006.2.003 material de consumo R$ 1.000,00
Artigo 4° - O beneficiário compromete-se a prestar contas das verbas recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do último campeonato.
Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP, em 24 de Julho de 2002
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Prefeito Municipal